



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.832, DE 24.08.98

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso ao Sr. Ferdy Carneiro.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

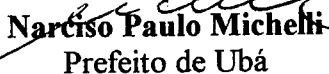
Art. 1º. Fica concedida ao Sr. Ferdy Carneiro, nos termos da Lei Municipal 2.422, de 28.05.93, a Comenda Ary Barroso.

Art. 2º. A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de agosto de 1998.


Narciso Paulo Micheli
Prefeito de Ubá